



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
SP**



RESOLUÇÃO Nº 10, DE 13 DE MAIO DE 2025

Altera a redação do Art. 21 da Resolução nº 7, de 28 de junho de 2022, que dispõe sobre a Gestão de Documentos da Câmara de Mauá.

Vereador **GETÚLIO BATISTA DE ANDRADE JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º O Art. 21 da Resolução 7, de 28 de junho de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21 Para fins de gratificação aplicam-se as normas estabelecidas ao caput do artigo 54 da Lei 5.271, de 30 de outubro de 2017.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mauá, 13 de maio de 2025, 70ª da emancipação político-administrativa do Município.

Vereador **GETÚLIO BATISTA DE ANDRADE JÚNIOR**
(JUNINHO GETÚLIO)
PRESIDENTE

Registrada na Diretoria Legislativa,
afixada no quadro de avisos da
Câmara e publicada no Diário Oficial
do Município de Mauá.

LUIZ CLÁUDIO DA SILVA
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
SP